DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Audiência Pública	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.borborema.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.borborema.dioe.com.br

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.borborema.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.721, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a alteração e quebra da ordem cronológica de pagamento de débitos que especifica da Prefeitura Municipal de Borborema.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando, que nos termos do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, cada Unidade da Administração, nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

Considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando, o comprometimento das disponibilidades financeiras verificadas em decorrência da existência de dívida com fornecedores;

Considerando, que a receita do Município não vem correspondendo às expectativas, inclusive com a constatação de acentuada queda, impondo atraso no cumprimento das obrigações assumidas com os fornecedores;

Considerando, que para as aquisições atuais, faz-se indispensável o pagamento das obrigações vencidas, sob pena de sofrer o Município as consequências da interrupção de fornecimento de gêneros e serviços básicos para o regular funcionamento das instituições públicas, implicando a omissão e a causa de danos imprevisíveis e irrecuperáveis à Administração e à cidadania;

Considerando que, caracterizada a sobredita situação, esta certamente comprometerá severamente a manutenção da máquina pública municipal, compreendido ai o risco iminente à segurança e a integridade de obras, bens e serviços considerados de relevante interesse público;

Considerando, que a já mencionada situação das finanças públicas não permite o pagamento total das contas passivas existentes, urgindo que sejam adquiridos e pagos tão somente os produtos e serviços indispensáveis à preservação da gestão, em limites mínimos para evitar a solução de continuidade;

Considerando, que a Prefeitura já iniciou o processo de redução drástica das despesas visando restabelecer a normalidade nos pagamentos o mais breve possível, de forma a não prejudicar os fornecedores em geral;

Considerando, finalmente que a parte final do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, sublinha a possibilidade de se proceder pagamento com a quebra da ordem cronológica na circunstâncias acima caracterizadas.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica a Tesouraria Municipal, em caráter excepcional e mediante os fatos justificados, com fundamento no art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizada a quebrar a ordem cronológica dos vencimentos de faturas e priorizar o pagamento dos empenhos inscritos na Contadoria da Prefeitura Municipal de Borborema, abaixo identificados:

Empenho	Fornecedor	Exigibilidade	Valor
0502/002-2015	Rosa Sumie Komorizono Braga	03/07/2015	R$ 3.062,50
0500/002-2015	Rosa Sumie Komorizono Braga	03/08/2015	R$ 3.062,50
7062/000-2015	Edmur Aparecido Braga Junior - Mei	26/08/2015	R$ 1.560,00
7063/000-2015	Edmur Aparecido Braga Junior - Mei	26/08/2015	R$ 288,00
3111/004-2015	Frigoboi Comercio De Carnes Ltda	11/09/2015	R$ 2.012,80
7125/001-2015	Rosa Sumie Komorizono Braga	11/09/2015	R$ 3.062,50
2396/004-2015	Giliard Gabriel Alves Pazini - Me	21/09/2015	R$ 1.546,12
2396/005-2015	Giliard Gabriel Alves Pazini - Me	21/09/2015	R$ 883,40

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

2399/003-2015	Giliard Gabriel Alves Pazini - Me	21/09/2015	R$ 651,71
7126/001-2015	Rosa Sumie Komorizono Braga	28/09/2015	R$ 3.062,50
7750/000-2015	Carlos Roberto Moreira Instalações Elétricas - Me	01/10/2015	R$ 1.200,00
7858/000-2015	Mentor Comercial Médico Hospitalar Ltda - Me	09/10/2015	R$ 1.020,00
7859/000-2015	Mentor Comercial Médico Hospitalar Ltda - Me	09/10/2015	R$ 1.170,00
7100/001-2015	Rosa Sumie Komorizono Braga	23/10/2015	R$ 3.062,50
8943/000-2015	Rosa Sumie Komorizono Braga	23/11/2015	R$ 600,00
0342/001-2016	Carlos Roberto Moreira Instalações Elétricas - Me	25/01/2016	R$ 8.500,00
0341/0001-2016	Rosa Sumie Komorizono Braga	25/01/2016	R$ 3.062,50
0339/001-2016	Rosa Sumie Komorizono Braga	04/02/2016	R$ 3.062,50
0342/002-2016	Carlos Roberto Moreira Instalações Elétricas - Me	18/02/2016	R$ 8.500,00
1840/000-2016	Carlos Roberto Moreira Instalações Elétricas - Me	04/04/2016	R$ 500,00
0338/001-2016	Rosa Sumie Komorizono Braga	04/04/2016	R$ 3.062,50
2519/000-2016	Carlos Roberto Moreira Instalações Elétricas - Me	19/04/2016	R$ 580,00
2774/000-2016	J. A. Delfino Quitanda - Me	29/04/2016	R$ 870,05
0339/002-2016	Rosa Sumie Komorizono Braga	29/04/2016	R$ 3.062,50
0024/022-2016	Imprensa Oficial Do Estado S/A	30/05/2016	R$ 184,38
4040/000-2016	Luiz Antonio De Almeida	10/06/2016	R$ 1.187,50
4041/000-2016	Alvaro Wicher Neto	10/06/2016	R$ 190,00
4042/000-2016	Sávio Roberto De Andrade	10/06/2016	R$ 237,50
4043/000-2016	Pedro Juliano Bete	10/06/2016	R$ 142,50
3908/000-2016	Luiz Roberto Fabri - Me	14/06/2016	R$ 375,00
3937/000-2016	Cia Nacional De Energia Elétrica	17/06/2016	R$ 597,66
4174/000-2016	Antonio Moro E Cia Ltda	17/06/2016	R$ 900,00

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de junho de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: QH9TU79D

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 20/06/2016

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 1281/2016, Modalidade Convite nº 008/2016, em face da decisão exarada pela Comissão de Licitação, devidamente designada e Adjudicando o seu objeto nos termos do Edital, pelo critério menor preço por item, em favor das empresas: AUTO POSTO BEIRA RIO DE BORBOREMA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.256.275/0001-89, vencedora dos itens no valor total de R$ 35.909,95 (trinta e cinco mil novecentos e nove reais e noventa e cinco centavos) e a empresa AUTO POSTO OURO VERDE BORBOREMA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.191.084/0001-50, vencedora dos itens no valor total de R$ R$ 14.076,00 (quatorze mil e setenta e seis reais), perfazendo o valor global de R$ 49.985,95 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), visando a AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, mediante as descrições e condições estabelecidas neste

Ato Convocatório e seus anexos. Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de Junho de 2016. Florisvaldo Pazini – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Código Localizador: /WWM7COP

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA - CONVITE
Lei de Diretrizes Orçamentárias /2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA CONVIDA os Senhores Vereadores, demais autoridades, representantes de classes e munícipes em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que nos termos do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101, e do artigo 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), será realizada no dia 24 de junho de 2016, sexta-feira, às 16:00 horas, no Anfiteatro da Prefeitura Municipal de Borborema, situado a Praça José Augusto Perotta, s/ nº, centro, e que terá a seguinte pauta de trabalho:

- Diretrizes Orçamentárias para o Orçamento de 2017, apresentação do anteprojeto e discussões sobre a execução.

Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de junho de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Código Localizador: LYGCYPM/

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA:12942132884
Localidade: Borborema
Data: 2016.06.21 07:00:50 -0300